




Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>002</u>
PROC. Nº <u>005 / 2023</u>
 ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **13 de fevereiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 008/2023**, que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES NA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.**


Sítio Novo - MA, 13 de fevereiro de 2023.



Xanguay Nascimento Guedes
PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>002</u>
PROC. Nº <u>002/2023</u>
 ASSINATURA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 008/2023.
- 1.2. Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO.

2. Objeto:

2.1. DESCRIÇÃO: contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo- MA.

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 eu, Xanguay Nascimento Guedes, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº **008/2023**, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

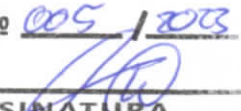
SÍTIO NOVO-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.



Xanguay Nascimento Guedes
PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>003</u>
PROC. Nº <u>005 / 2023</u>

ASSINATURA

Ilmo. Sr.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Setor de Compras da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA. venho solicitar a V.Sa. que faça a pesquisa de preço de mercado.

Abaixo segue planilha em anexo a esta solicitação, com os itens e quantitativos para a aquisição ora pretendida.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Sítio Novo -MA, 13 de fevereiro de 2023



ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

ANEXO I



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES NA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES, NA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, COMPREENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. ACOMPANHAMENTO NA PROPOSTA PARA POSSÍVEL REMODELAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS. 2. ACOMPANHAMENTO NA ANALISE E/OU ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO. 3. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DE MODELOS COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. 4. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS R NO PLANEJAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES; 5. ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ORIENTANDO A FORMA DE CONTRATAÇÕES E DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS CONSOANTES A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 6. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS QUANTO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ELITIZADOS N PESQUISA DE PREÇO MERCADO. 7. ACOMPANHAMENTO NAS	3	SRV		



SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÕES, E PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES;				
8. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE JULGAMENTOS DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS DE LICITAÇÕES.				
9. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA ANÁLISES DE PEDIDOS DE REEQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO AOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS;				
10. ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTRUÍDO QUANTO A FORMA E ORIENTADO DENTRO DOS REQUISITOS LEGAIS.				
11. ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORIENTADO INCLUSIVE QUANTO FORMA FÍSICA E DIGITAL DOS ARQUIVOS;				
12. ACOMPANHAMENTO NA REVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS DURANTE O DECORRER DO ANO VIGENTE;				
13. ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;				

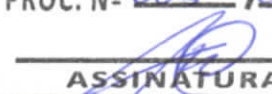
Importa a presente planilha em R\$ ----- (-----).

Sítio Novo-MA, ____ de fevereiro de 2023

Empresa
Responsavel



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>006</u>
PROC. Nº <u>006</u> / <u>2023</u>
 ASSINATURA

A
Ilmo. Sr.
Erinaldo Lopes dos Santos
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
Nesta

Senhor Presidente,


Venho por meio deste, em resposta ao seu pedido, informá-la que já fizemos a devida pesquisa de preços de valor de mercado, a qual nos solicitou que tem como objeto a contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na Câmara municipal de Sítio Novo - MA.

Segue-se em anexo as planilhas com as referidas pesquisas de preços, para aquisição ora pretendida.

Informamos ainda que o valor orçado se encontrar abaixo do limite máximo permitido para contratação por meio de licitação, podendo ser feito por dispensa de licitação, na forma do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo- MA, 16 de fevereiro de 2023



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>007</u>
PROC. Nº <u>005 12023</u>
ASSINATURA

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES NA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.



SUPREMA

Assessoria, Consultoria e Serviços

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 008

PROC. Nº 005 / 2023

ASSINATURA

À Câmara Municipal de Sitio – MA
Ao Setor de compras.

COTAÇÃO DE PREÇOS


F. da S. Alves
CNPJ: 32.789.239/0001-89

Senhores(as), a empresa F de S Alves vem por meio deste, encaminhar nossa cotação de preços, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na Câmara municipal de Sitio Novo - MA.

Razão Social: F de S Alves

CNPJ: 32.789.239/0001-89

Endereço: Rua Antônio Neto, nº 154A, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Representante: Francisco de Sousa Alves

CPF: 916.595.743-15

Cargo/Função: Titular

E-mail: suprema.ass@gmail.com

Telefone: (99)98484-3336 e (99)98470-3794

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES, NA CAMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA , COMPREENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. ACOMPANHAMENTO NA PROPOSTA PARA POSSÍVEL REMODELAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS. 2. ACOMPANHAMENTO NA ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO. 3. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE	3	SRV	5.500,00	16.500,00



SUPREMA

Assessoria, Consultoria e Serviços

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 009

PROC. Nº 005/2023

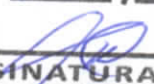
ASSINATURA

	LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DE MODELOS COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
4.	ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS R NO PLANEJAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES;			
5.	ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ORIENTANDO A FORMA DE CONTRATAÇÕES E DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS CONSOANTES A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.			
6.	ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS QUANTO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ELITIZADOS N PESQUISA DE PREÇO MERCADO.			
7.	ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÕES, E PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES;			
8.	ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE JULGAMENTOS DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS DE LICITAÇÕES.			
9.	ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA ANÁLISES DE PEDIDOS DE REEQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO AOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS;			
10.	ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTRUÍDO QUANTO A FORMA E ORIENTADO DENTRO DOS REQUISITOS LEGAIS.			
11.	ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORIENTADO			



SUPREMA

Assessoria, Consultoria e Serviços



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 030
PROC. Nº 005 / 2023
ASSINATURA 

	INCLUSIVE QUANTO FORMA FÍSICA E DIGITAL DOS ARQUIVOS; 12. ACOMPANHAMENTO NA REVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS DURANTE O DECORRER DO ANO VIGENTE; 13. ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;				
R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)					

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () dias.

Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, 13 de fevereiro de 2023.


 F. da S. Alves
Francisco de Sousa Alves
Titular da Empresa

PROPOSTA DE PREÇO

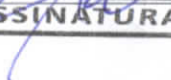
A Câmara Municipal de Sitio Novo/MA.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/2002

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES NA CAMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	UNIT	TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES, NA CAMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA , COMPREENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ACOMPANHAMENTO NA PROPOSTA PARA POSSÍVEL REMODELAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS. 2. ACOMPANHAMENTO NA ANALISE E/OU ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO. 3. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DE MODELOS COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. 4. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS R NO PLANEJAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES; 5. ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ORIENTANDO A FORMA DE CONTRATAÇÕES E DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS CONSOANTES A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 	3	SRV	R\$ 5.600,00	16.800,00




	<p>6. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS QUANTO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ELITIZADOS N PESQUISA DE PREÇO MERCADO.</p> <p>7. ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÕES, E PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES;</p> <p>8. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE JULGAMENTOS DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS DE LICITAÇÕES.</p> <p>9. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA ANALISES DE PEDIDOS DE REEQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO AOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS;</p> <p>10. ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTRUÍDO QUANTO A FORMA E ORIENTADO DENTRO DOS REQUISITOS LEGAIS.</p> <p>11. ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORIENTADO INCLUSIVE QUANTO FORMA FÍSICA E DIGITAL DOS ARQUIVOS;</p> <p>12. ACOMPANHAMENTO NA REVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS DURANTE O DECORRER DO ANO VIGENTE;</p> <p>13. ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------

Valor Global da Proposta: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
Proponente: M Loiola Fernandes - ME



Endereço: Rua Jasmin, 19, Conj. Primavera, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
CNPJ: 34.703.758/0001-08
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>033</u>
PROC. Nº <u>005/2023</u>

ASSINATURA

Pedreiras/MA, 14 de fevereiro de 2023.


Magnun Lóiola Fernandes

CPF: 001.677.343-85

Empresário



RM CONTABILIDADE & SERVIÇOS

CNPJ: 24.692.784/0001-24

CÂMARA MUNICIPAL SITIO NOVO

DIÁRIA Nº 034

PROC. Nº 005 / 2023

ASSINATURA

PROPOSTA

A Câmara Municipal de Sitio Novo/MA.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/2002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES NA CAMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA.

conforme segue

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	UNIT	TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES, NA CAMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA, COMPREENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. ACOMPANHAMENTO NA PROPOSTA PARA POSSÍVEL REMODELAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS.2. ACOMPANHAMENTO NA ANALISE E/OU ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO.3. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DE MODELOS COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.4. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS R NO PLANEJAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES;5. ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ORIENTANDO A FORMA DE CONTRATAÇÕES E DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS CONSOANTES A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.6. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS QUANTO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ELITIZADOS N PESQUISA DE PREÇO MERCADO.	3	SRV	5.750,00	17.250,00

AVENIDA do Passeio, N° 70A, Centro, Morros - MA,

CEP: 65.165-000

RMCONTABILIDADESERVICOS@HOTMAIL.COM, TEEFONE: (98) 987830184



RM CONTABILIDADE & SERVIÇOS

CNPJ: 24.692.784/0001-24

FOIHA Nº 035

PROC. Nº 005 / 2023

ASSINATURA

7. ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÕES, E PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES;				
8. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE JULGAMENTOS DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS DE LICITAÇÕES.				
9. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA ANÁLISES DE PEDIDOS DE REEQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO AOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS;				
10. ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTRUÍDO QUANTO A FORMA E ORIENTADO DENTRO DOS REQUISITOS LEGAIS.				
11. ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORIENTADO INCLUSIVE QUANTO FORMA FÍSICA E DIGITAL DOS ARQUIVOS;				
12. ACOMPANHAMENTO NA REVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS DURANTE O DECORRER DO ANO VIGENTE;				
13. ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;				
R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)				

VALIDADE DA PESQUISA: 60(SESENTA DIAS)

MORROS/MA 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Rodrigo F. Matos

R F P MATOS

RM CONTABILIDADE & SERVIÇOS

CNPJ: 24.692.784/0001-24

AVENIDA do Passeio, N° 70A, Centro, Morros - MA,

CEP: 65.165-000

RMCONTABILIDADESERVICOS@HOTMAIL.COM, TEEFONE: (98) 987830184



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 026

PROC. Nº 005 / 2023

ASSINATURA

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO



TABELA DE PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES, NA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA, COMPREENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 14. ACOMPANHAMENTO NA PROPOSTA PARA POSSÍVEL REMODELAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS. 15. ACOMPANHAMENTO NA ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO. 16. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DE MODELOS COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. 17. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS R NO PLANEJAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES; 18. ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ORIENTANDO A FORMA DE CONTRATAÇÕES E DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS CONSOANTES A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 19. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS QUANTO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ELITIZADOS N PESQUISA DE PREÇO MERCADO. 20. ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÕES, E PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES; 21. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE JULGAMENTOS DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS DE LICITAÇÕES. 22. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA ANÁLISES DE PEDIDOS DE REEQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO AOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS	3	SRV	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00

Ass



ASSINATURA

DE PREÇOS;

23. ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTRUÍDO QUANTO A FORMA E ORIENTADO DENTRO DOS REQUISITOS LEGAIS.
24. ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORIENTADO INCLUSIVE QUANTO FORMA FÍSICA E DIGITAL DOS ARQUIVOS;
25. ACOMPANHAMENTO NA REVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS DURANTE O DECORRER DO ANO VIGENTE;
26. ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Sítio Novo - MA, 17 de fevereiro de 2023.

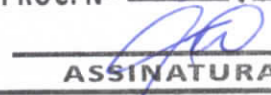
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Departamento de Compras



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>038</u>
PROC. Nº <u>000</u> / <u>2023</u>

ASSINATURA

Sítio Novo - MA, 17 de fevereiro de 2023

Exmo. Sr.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
Presidente da Câmara


N E S T A

Assunto: Contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na Câmara Municipal de Sítio Novo - MA

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, informá-lo que realizamos pesquisa de preços para a contratação do fornecimento acima mencionados e que considerando o valor e a necessidade imediata da prestação dos mesmos, solicitamos a Contratação Direta da empresa **F. de S. Alves, CNPJ nº 32.789.239/0001-89**, para a contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA, por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o menor valor orçado procedente da cotação de preço importou no valor total de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**. Para a apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA.

Segue anexo Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço.


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA.

II - JUSTIFICATIVA:

2.1 A execução dos serviços a serem contratados visa atender às necessidades da Câmara Municipal, no sentido de prover de forma eficiente para melhorar a administração.

2.2 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO DO OBJETO.

2.2.1 serviço de apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA, a serem fornecidos tem suas especificações, unidades, quantidades mínimas, relacionados no escopo da planilha abaixo, baseada nos projetos desenvolvidos por esta Instituição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES, NA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, COMPREENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. ACOMPANHAMENTO NA PROPOSTA PARA POSSÍVEL REMODELAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS. 2. ACOMPANHAMENTO NA ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO. 3. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DE MODELOS COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. 4. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS R NO PLANEJAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES; 5. ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ORIENTANDO A FORMA DE CONTRATAÇÕES E DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS CONSOANTES A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 6. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE	3	SRV	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 021

PROC. Nº 005 / 2023


ASSINATURA

COMPRAS QUANTO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ELITIZADOS N PESQUISA DE PREÇO MERCADO.				
7. ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÕES, E PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES;				
8. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE JULGAMENTOS DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS DE LICITAÇÕES.				
9. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA ANALISES DE PEDIDOS DE REEQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO AOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS;				
10. ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTRUÍDO QUANTO A FORMA E ORIENTADO DENTRO DOS REQUISITOS LEGAIS.				
11. ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORIENTADO INCLUSIVE QUANTO FORMA FÍSICA E DIGITAL DOS ARQUIVOS;				
12. ACOMPANHAMENTO NA REVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS DURANTE O DECORRER DO ANO VIGENTE;				
13. ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;				
R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)				

2.3 A aquisição de notebook trata-se de uma ferramenta indispensável no desenvolvimento técnico da rotina diária, busca-se, sempre que possível, uma conexão entre a contratação e o planejamento idealizado para o Órgão.

2.4 A prestação dos serviços que ora pretende-se contratar configura-se de natureza continuada, consoante ao Art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual se orienta pela obtenção de condições e preços mais vantajosos para este Instituto.

III - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 Tomando-se por base as contratações de outros órgãos e pesquisa realizada com empresas do ramo do objeto a ser contratado, entende-se que esta contratação estará devidamente satisfatória tendo





seu valor estimado em R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Para a apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

- 4.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente;
- 4.2 A proposta de preços deverá especificar os serviços, o tipo, e onde serão prestados.
- 4.3 Os serviços obedecerão no mínimo às seguintes exigências:
- 4.4 Dever-se-á fornecer os serviços conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "BOA QUALIDADE".

V - FORMA E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 O fornecimento será prestados de forma presencial através de um técnico ou um profissional da Contratada durante os horários de funcionamento em até 24 (vinte e quatro) horas após a expedição da "Ordem de Serviços" emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA, com o atesto do setor de fiscalização de contratos;
- 5.1.1 No caso de a vencedora apresentar um técnico para a assessoria a mesma fica obrigada de enviar um Profissional Administrativo ao órgão no mínimo uma vez por semana nos horários de funcionamento do órgão, para conferir e atestar os trabalhos.
- 5.2 Caso algum serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, cabendo a CONTRATADA arcar com todas as despesas a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

VII - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1 Os requisitos de habilitação para participação no certame serão de acordo com o disposto no art. 4º, inc. XIII da Lei Federal nº 10.520/02 e à Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

VIII - CONTRATO:

- 8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da convocação para assinatura do contrato encaminhada à licitante vencedora do certame;
- 8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 8.3 A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do contrato.

IX - SANÇÕES:

- 9.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>023</u>
PROC. Nº <u>005 / 2023</u>
ASSINATURA

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;
- 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

9.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Câmara Municipal de Sitio Novo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

9.4. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

9.5. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sitio Novo pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no "Cadastro de Fomecedores e Prestadores de Serviços" por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

9.6. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Câmara Municipal de Sitio Novo, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

9.7. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

9.8. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

X - PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1 O início da prestação dos serviços deverá se dar imediatamente após a assinatura do contrato e vigorará pelo prazo até ___/06/2023;

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no mês subsequente ao de cada prestação dos serviços, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês com a apresentação da Nota Fiscal, discriminativa no setor competente da câmara Municipal de Sitio Novo - MA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade;

11.2 A Nota Fiscal deverá conter a modalidade e o nº. da licitação/dispensa, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado

11.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, durante os doze primeiros meses;

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas



saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Sítio Novo/MA;

11.5 A Câmara Municipal de Sítio Novo/MA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato;

11.6 Deverão ser apresentadas juntamente com as Notas Fiscais:

- a) CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- b) CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

12.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

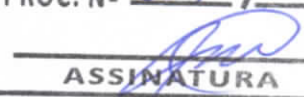
12.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

HH



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>025</u>
PROC. Nº <u>005/2023</u>

ASSINATURA

12.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE

XIII – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Sítio Novo - MA, Sítio Novo - MA, 17 de fevereiro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>026</u>
PROC. Nº <u>005 / 2023</u>
ASSINATURA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PORTARIA 025/2023-GAP

“Nomeia Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de SÍTIO NOVO Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Sítio Novo - Ma.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º, inciso XVI e Art. 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANTONIO EUZEBIO DO NASCIMENTO**, portador do CI/RG n.º 016133892001-2 SSP/MA, CPF/MF 662.213.983-91 Ocupante de Cargo Comissionado para atuar como Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

Art. 2º. NOMEAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

Membro: MISAEL DA SILVA MOTA, matrícula 21-1, portador do CI/RG n.º 042226682011-1 SESP/MA, CPF/MF 425.289.923-00, Ocupante de Cargo Efetivo.

Membro: ESTEVAM DA MOTA OLIVEIRA, matrícula 3-1, portador do CI/RG n.º 21093394-1 SESP/MA, CPF/MF 103.565.333-87, Ocupante de Cargo Efetivo.



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 022
PROC. Nº 005 / 2023
ASSINATURA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

Art. 3º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se no local de costume.


Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 028
PROC. Nº 005 / 2023

ASSINATURA

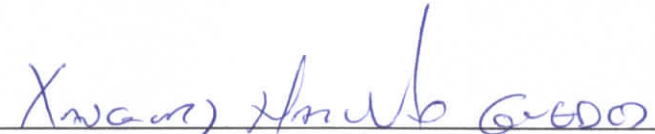
Sítio Novo - MA, 17 de fevereiro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Objeto: contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA.


Valor Total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº **008/2023**.


XANGUAY MASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>029</u>
PROC. Nº <u>005 / 2023</u>

ASSINATURA

Ilmo. Srº. Diretor

Atendendo solicitação de V. Exa. informo que analisando a Lei Orçamentária deste Município as despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros

Cumpra-se na forma da lei.

Sítio Novo - MA, 17 de fevereiro de 2023.



MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA
CONTADORA CÂMARA MUNICIPAL
CRC-MA: 8847



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, declaro nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei nº 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros


Ademais **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da **Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.**

Sítio Novo – MA, 23 de fevereiro de 2023


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>031</u>
PROC. Nº <u>005</u> / <u>2023</u>

ASSINATURA

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 06 de julho de 1994, e pela Lei 9.648/98 de 28 de maio de 1998, regida pela Lei nº 10.520/02, estamos encaminhando a V. Sa. para análise e aprovação do Processo Administrativo nº 008/2023, **Dispensa nº 005/2023**.

Sítio Novo - MA, 23 de fevereiro de 2023



ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



PARECER DE DECISÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES NA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

A Câmara Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

◆ OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES, NA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA , COMPREENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. ACOMPANHAMENTO NA PROPOSTA PARA POSSÍVEL REMODELAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS. 2. ACOMPANHAMENTO NA ANALISE E/OU ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO. 3. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DE MODELOS COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. 4. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS R NO PLANEJAMENTO PARA	3	SRV	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 033

PROC. Nº 009 / 2023

ASSINATURA

	EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES;				
5.	ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ORIENTANDO A FORMA DE CONTRATAÇÕES E DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS CONSOANTES A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.				
6.	ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS QUANTO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ELITIZADOS N PESQUISA DE PREÇO MERCADO.				
7.	ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÕES, E PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES;				
8.	ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE JULGAMENTOS DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS DE LICITAÇÕES.				
9.	ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA ANÁLISES DE PEDIDOS DE REEQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO AOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS;				
10.	ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTRUÍDO QUANTO A FORMA E ORIENTADO DENTRO DOS REQUISITOS LEGAIS.				
11.	ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORIENTADO INCLUSIVE QUANTO FORMA FÍSICA E DIGITAL DOS ARQUIVOS;				
12.	ACOMPANHAMENTO NA REVISÃO DOS PROCESSOS				



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 034

PROC. Nº 005 / 2023

ASSINATURA

	LICITATÓRIOS REALIZADOS DURANTE O DECORRER DO ANO VIGENTE;				
	13. ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;				
R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo o serviço prestado, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

◆ **DAS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando que foi realizado uma pesquisa de mercado com diversas empresas, conforme orçamentos constantes em anexo ao presente processo;
- 2) Considerando que o valor se encontra de acordo com o valor de mercado;
- 3) Considerando os valores ajustados para ao objeto;
- 4) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

◆ **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

◆ **DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

RELATIVO AO PREÇO - Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado, nos termos do presente processo.

◆ **DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

◆ **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
- 2) Negativas com órgãos públicos nos termos dos procedimentos similares, a qual deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, os documentos abaixo descritos, sob pena de não pagamento até a apresentação da documentação:
 - a) Certidão de Regularidade de Débitos c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;
 - b) Certidão de Regularidade de Situação c/FGTS;
 - c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e União;
 - d) Contrato Social e última alteração;
 - e) Registro do CNPJ.
 - f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>035</u>
PROC. Nº <u>005</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

♦ **DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a contratação da Empresa **F. DE S. ALVES** inscrita no CNPJ nº **32.789.239/0001-89**, com vistas à contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de SÍTIO NOVO - MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificado no presente processo.

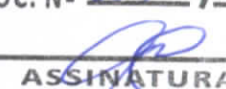
Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente inviabilidade de competição.

SÍTIO NOVO - MA, 24 de fevereiro de 2023.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
OAB/MA nº 13913
Assessor Jurídico



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>036</u>
PROC. Nº <u>005 / 2023</u>
 ASSINATURA

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxx, Presidente da Câmara, residente e domiciliado na xxxxxxxx, s/nº - Centro - Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº xxxxxxxx SSP/MA e do CPF nº xxxxxxxx, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx - xxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e no RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/MA, Residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES, NA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, COMPREENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. ACOMPANHAMENTO NA PROPOSTA PARA POSSÍVEL REMODELAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS. 2. ACOMPANHAMENTO NA ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO. 3. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DE MODELOS COMPATÍVEIS COM	3	SRV	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 037

PROC. Nº 009 / 2023


ASSINATURA

	A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
4.	ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS R NO PLANEJAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES;				
5.	ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ORIENTANDO A FORMA DE CONTRATAÇÕES E DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS CONSOANTES A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.				
6.	ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS QUANTO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ELITIZADOS N PESQUISA DE PREÇO MERCADO.				
7.	ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÕES, E PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES;				
8.	ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE JULGAMENTOS DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS DE LICITAÇÕES.				
9.	ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA ANÁLISES DE PEDIDOS DE REEQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO AOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS;				
10.	ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTRUÍDO QUANTO A FORMA E ORIENTADO DENTRO DOS REQUISITOS LEGAIS.				
11.	ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORIENTADO				



INCLUSIVE QUANTO FORMA FÍSICA E DIGITAL DOS ARQUIVOS;				
12. ACOMPANHAMENTO NA REVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS DURANTE O DECORRER DO ANO VIGENTE;				
13. ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;				
R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)				

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela execução dos serviços incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Prefeitura Municipal de Jatobá constatando o atendimento/ fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer naturezas, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

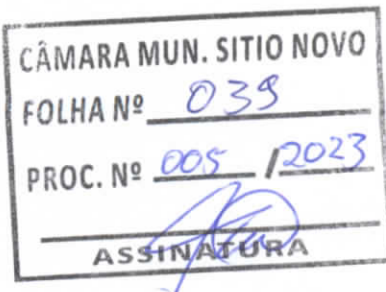
A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Câmara Municipal.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- Todos os elementos discriminados no Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2023;
- Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de execução até o necessário atendimento total do serviço cotado limitando-se a prestação dos serviços até a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de maio de 2023.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento do serviço em seus fatores de fornecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos -MA.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 040
PROC. Nº 005 / 2023
ASSINATURA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo -MA, XX DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1) _____

CPF Nº _____

2) _____

CPF Nº _____




TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

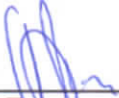
O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo de nº **008.1302/2023**, vem emitir o presente Termo de Dispensa de Licitação, este de nº **005/2023**, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/98, para a contratação da empresa **F. DE S. ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.789.239/0001-89**, situada na R RUA ANTONIO NETO, nº 154A – CENTRO, SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, neste ato representado POR FRANCISCO DE SOUSA ALVEZ , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº916.595.743-15 e no RG nº 000026918894-0 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, pelo valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

Diante do exposto e, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem através do presente comunicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do presente Termo, para que proceda se de acordo, a devida RATIFICACAO.

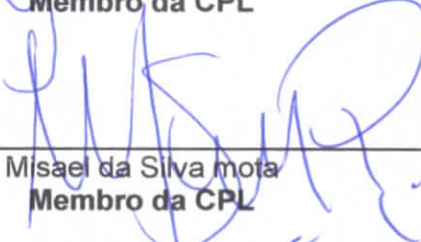
Sítio Novo - MA, 24 de fevereiro de 2023



Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL



Estevam da Mota Oliveira
Membro da CPL



Misael da Silva Mota
Membro da CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE CONCLUSÃO

Processo Licitatório: 005/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Requerente: Câmara Municipal.

Objeto: contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na Câmara municipal de Sítio Novo - MA.

Aos 10 de março de 2023, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sítio Novo, Sr. Antônio Euzébio do Nascimento, por ordem do Presidente da Câmara, Senhor Erinaldo Lopes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de conclusão de dispensa de licitação contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA, bem como, também, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, através da empresa **F. DE S. ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.789.239/0001-89**, situada na **Rua Antônio Neto, Nº 154A – Centro, São Raimundo do Doca Bezerra - MA**, neste ato representado por **Francisco de Sousa Alves**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.595.743-15 e no RG nº **000026918894-0** SSP/MA, que prontamente atendeu a solicitação desta Câmara Municipal, contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na Câmara municipal de Sítio Novo - MA, com proposta que atendeu os preços médios apresentados em cotação de preços encaminhada a este setor de licitações, através do setor requisitante, visando assim atender os fins pretendidos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação requerida tem como justifica, ora apresentada pelo setor requisitante, a necessidade para assessorar a administração para atender as necessidades da câmara Municipal.

Justificou ainda relatando a necessidade da contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na Câmara municipal de Sítio Novo – MA.

Pois bem, passamos para análise do procedimento ora adotado.

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, as empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Este procedimento formal administrativo visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Contudo, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, traz à tona, também a ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24



e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.”

No caso em tramitação, a contratação se daria por meio de Dispensa de Licitação, modalidade que possibilitaria a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, conforme tipificado no art. 24, da Lei 8.666/93.

Conquanto, observa-se que a lei de licitações enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação em rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal.

Nesse sentido, *in casu*, entendemos ser possível tal contratação, através de dispensa de licitação fundamentada nos incisos II e IV do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por ser uma situação de dispensa em razão do valor e também uma situação emergencial e/ou de calamidade pública, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos



e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

“Emergência”, na lição de Hely Lopes Meirelles, é assim definida:

“A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas a coletividade.” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253).

Vê-se, assim, que alguns aspectos precisam ser avaliados pela Administração Pública quando da contratação emergencial. Urge restar demonstrada concreta e efetivamente, a potencialidade de dano as pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares.

Segundo o ilustre administrativista Jacoby Fernandes, sobre o tema “emergência”, relata:

“A noção de uma situação de emergência deve coadunar-se com o tema em questão, pouco aproveitando a noção coloquial do termo, dissociada da sede de licitação e contratos. Conforme entendimento do TCU, a situação de emergência deverá ser devidamente esclarecida e com a formalização adequada do processo que a justifique, como demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, ai sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da dispensa de licitação. (Contratação Direta Sem Licitação, 9ª ed. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2012, p. 303).

Ademais, o Tribunal de Contas da União manifestou entendimento de que descabe perquirir se a situação emergencial decorre de ato imprevisível ou de um não fazer da administração. Configurado o risco para pessoas, obras, serviços, bens e equipamentos públicos ou particulares, admite-se a contratação direta emergencial, vejamos:

“REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA. CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL. CONHECIMENTO. IMPROCEDENCIA 1. A situação prevista no art. 21 IV, da Lei n 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível



falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas." (TCU, TC 006.399/2008-2, Acórdão nº 1138/2011, Relator Min. UBIRATAN AGUIAR, Plenário, julgado em 04.05.2011)."

Também, acerca da "calamidade pública", entende-se que este é um ato administrativo de natureza declaratória. Assim, a declaração do estado de calamidade pública deve ser reconhecida por decreto, comprovadamente reconhecida publicamente a situação calamitosa, não podendo o administrador público utilizar-se desse critério sem o referido normativo legal.

Ainda, na mesma lição de Jacoby Fernandes, "a calamidade é circuncidada pelo aspecto da imprevisibilidade, mas admite-se que, a possível e inevitável, justifique a contratação direta".

Observa-se que, a princípio, não parece suficiente a existência apenas do aludido Decreto para o Gestor abrir processos emergenciais, **é preciso além do decreto, que a situação calamitosa seja de conhecimento da população local e esteja devidamente comprovada.**

Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação desejada não poderá ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias que a lei prevê (art. 21, IV, da Lei nº 8.666/93), salvo as exceções legais, bem como, também tem que ser atendido o que é determinado o art. 26 da mesma lei de licitações.

Este procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, como bem estão fundamentadas nos princípios legais que regem as licitações e contratações públicas.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da contratação da empresa **SUPREMA ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.789.239/0001-89**, situada na **R RUA ANTONIO NETO, nº 154A – CENTRO, SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**, neste ato representado por **FRANCISCO DE SOUSA ALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.595.743-15 e no RG nº **000026918894-0** SSP/MA, se dá pelo fato de a mesma ter apresentado toda a documentação necessária para a contratação, bem como ter apresentado a menor cotação de preços global para atendimento da demanda requerida, atendendo assim o presente processo, ou seja, a busca pelo menor preço e o imediato atendimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da empresa **F. DE S. ALVES** foram alcançados por meio de cotações de preços realizadas pelo setor de compras com auxílio da Câmara Municipal

Nota-se que o valor proposto para contratação se encontra compatível com os valores de mercado. Com a proposta apresentada objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, a qual apresentou o valor total de **R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Conforme cotações em anexo.



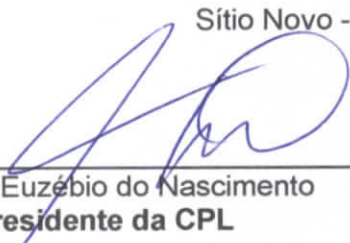
Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes das contas orçamentárias na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros

Assim, diante do exposto, emito o presente Termo de Dispensa de Licitação:

Sítio Novo - MA, 24 de fevereiro de 2023



Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>097</u>
PROC. Nº <u>005</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - CMSN

OBJETO: Contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo – MA

CONTRATADA: F. DE S. ALVES

CNPJ Nº 32.789.239/0001-89

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação nº 005/2023, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo <https://sitionovo.ma.gov.br/>, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Sítio Novo - MA, Sítio Novo - MA, 27 de fevereiro de 2023



ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 048
PROC. Nº 005 / 2023
ASSINATURA

CONTRATO Nº 008/2023-CMSN.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara, residente e domiciliado na rua Antônio Bandeira, s/nº - Centro - Sítio Novo/MA, portador do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADO: **F. DE S. ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.789.239/0001-89**, situada na **Rua Antônio Neto, nº 154A - Centro, São Raimundo do Doca Bezerra - MA**, neste ato representado por **Francisco de Sousa Alves**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.595.743-15 e no RG nº **000026918894-0** SSP/MA, Residente e domiciliado em São Raimundo do Doca Bezerra - MA doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **005/2023**, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA. com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES, NA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA , COMPREENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. ACOMPANHAMENTO NA PROPOSTA PARA POSSÍVEL REMODELAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS. 2. ACOMPANHAMENTO NA ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO. 3. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DE	3	SRV	5.500,00	16.500,00


F. de S. Alves
CNPJ: 32.789.239/0001-89

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP: 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



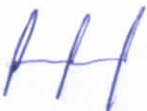


Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

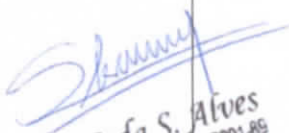
CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 049
PROC. Nº 009 / 2023
ASSINATURA

	MODELOS COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
4.	ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS R NO PLANEJAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES;			
5.	ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ORIENTANDO A FORMA DE CONTRATAÇÕES E DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS CONSOANTES A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.			
6.	ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS QUANTO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ELITIZADOS N PESQUISA DE PREÇO MERCADO.			
7.	ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÕES, E PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES;			
8.	ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE JULGAMENTOS DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS DE LICITAÇÕES.			
9.	ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA ANÁLISES DE PEDIDOS DE REEQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO AOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS;			
10.	ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTRUIDO QUANTO A FORMA E ORIENTADO DENTRO DOS REQUISITOS LEGAIS.			
11.	ACOMPANHAMENTO DA			


F. da S. Alves
CPF: 32.789.239/0001-89





FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORIENTADO INCLUSIVE QUANTO FORMA FÍSICA E DIGITAL DOS ARQUIVOS;				
12. ACOMPANHAMENTO NA REVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS DURANTE O DECORRER DO ANO VIGENTE;				
13. ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;				 S.F. da S. Alves CPF: 32.785.239/0001-89
16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)				

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela execução dos serviços incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Prefeitura Municipal de Jatobá constatando o atendimento/ fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer naturezas, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interposição judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

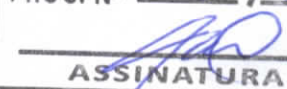
CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.





Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>055</u>
PROC. Nº <u>005 / 2023</u>

ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica


S. F. da S. Alves
CPF: 32.789.239/0001-89

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- Todos os elementos discriminados no Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2023;
- Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXEÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de execução até o necessário atendimento total do serviço cotado limitando-se a prestação dos serviços até a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 28 de maio de 2023.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS


A contratada será integral responsável pelo fornecimento do serviço em seus fatores de fornecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP: 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462





Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO


CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 052
PROC. Nº 005 / 2023

ASSINATURA


CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos - MA.


E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

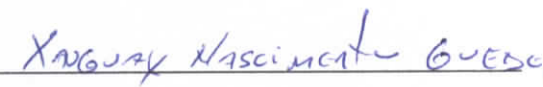
Sítio Novo - MA, Sítio Novo - MA, 28 de fevereiro de 2023.


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF: 841.719.793-15


F. DE S. ALVES
CNPJ: 32.789.239/0001-89
FRANCISCO DE SOUSA ALVES
CPF: 916.595.743-15

Testemunhas:

1) 
CPF Nº 066.897.503-29

2) 
CPF Nº 854.172.543-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.789.239/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2019
NOME EMPRESARIAL F DE S ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPREMA ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA ANTONIO NETO	NÚMERO 154A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.753-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPREMA.ASS@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8484-3336/ (99) 8470-3794		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 20:31:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS40910489



Francisco de Sousa Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000026918894-0

DATA DE EMISSÃO 16/05/2015

FOLHA Nº

NOME FRANCISCO DE SOUSA ALVES

FILIAÇÃO MANOEL DA GUIA ALVES E MARIA FREIRE FERREIRA DE SOUSA

PROC. Nº 005/2023

ASSINATURA

NATURALIDADE BARAO DE GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO 19/07/1977

DOG ORIGEM NASC. N.18481 FLS.118 LIV.17

CPF 916595743-15

SÃO LUIS-MA P-242

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP: 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats: (99) 98474-6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT149021174LMEUM5HLM0316

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.

ESPERANTINÓPOLIS/MA, 04/08/2022

15:02:22, Ato: 13.18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 CEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Raiane Silva Rodrigues
RAIANE SILVA RODRIGUES
DISCREVENTE AUTORIZADA

Raiane Silva Rodrigues
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
 FOLHA Nº 055
 PROC. Nº 000 2023
 ASSINATURA

NOME
FRANCISCO DE SOUSA ALVES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 0000269188940 GEJUSPC MA

CPF DATA NASCIMENTO
 916.595.743-15 19/07/1977

FILIAÇÃO
 MANOEL DA GUIA ALVES

MARIA IRENE FERREIRA D
 E SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Pattern] [Pattern] B

Nº REGISTRO
03355778665

VALIDADE
26/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
 12/08/2004

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1887626777

OBSERVAÇÕES

Francisco de Sousa Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 26/08/2019

Larissa Abdalla Brito

Larissa Abdalla Brito
 Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

00057834511
 MA041090098

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1887626777

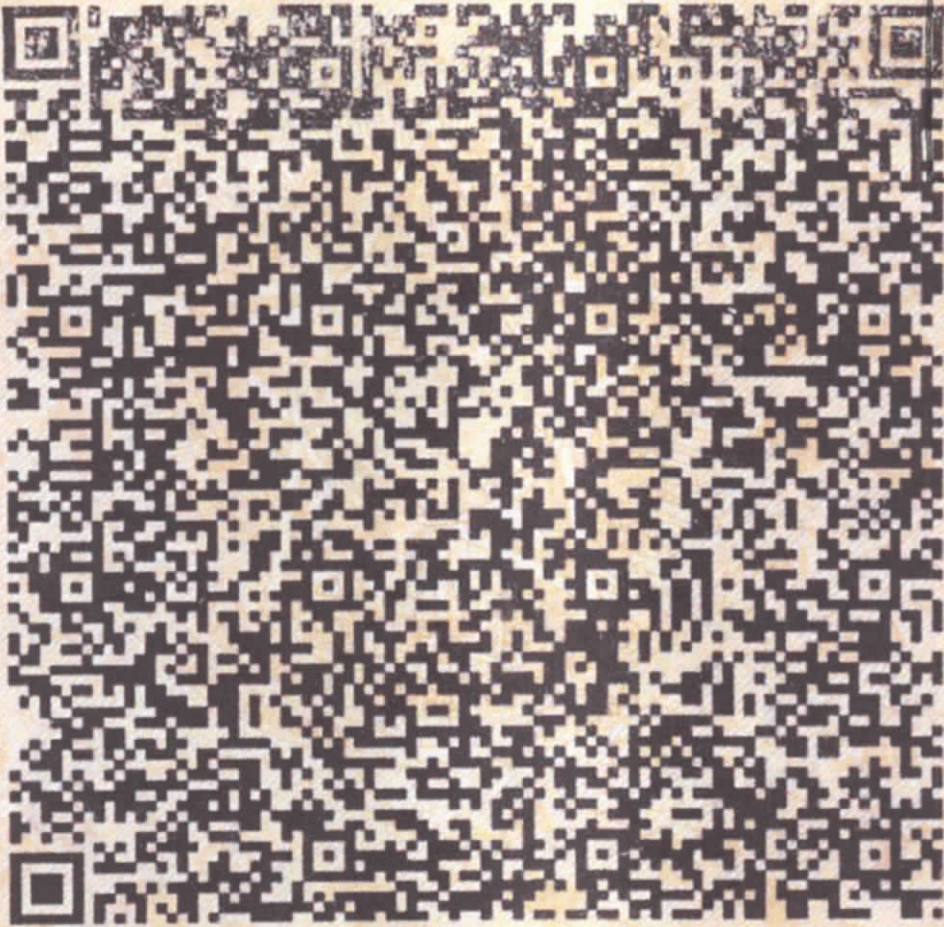
MARANHÃO

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 056

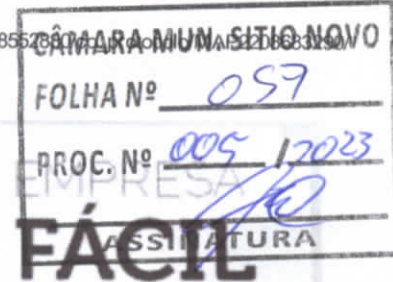
PROC. Nº 005 / 2023

ASSINATURA





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125912293

Nome / Razão Social: F DE S ALVES

CNPJ: 32.789.239/0001-89

Endereço: RUA ANTONIO NETO, CENTRO CEP: 65753000 no município de São Raimundo do Doca Bezerra/

Atividade Principal: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade(s) Secundária(s) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 8219-9/01 - Fotocópias, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral


São Luis, terça, 22 de março de 2022

Código de Autenticidade: **OJ12XAV9**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
F DE S ALVES**

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u> </u> <small>Página 1 de 3</small>
PROC. Nº <u>005 / 2023</u>
 ASSINATURA

Pelo presente Instrumento particular de Ato de Alteração:

FRANCISCO DE SOUSA ALVES, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Barão de Grajaú- MA, nascido em 19/07/1977, CPF: 916.595.743-15 e Carteira Nacional de Habilitação de nº 03355778665 expedida pelo DETRAN/MA em 26/08/2019, residente e domiciliado na Rua Nova, 57A, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP 65753-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **F DE S ALVES com sede na Rua Nova, 57, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP 65753-000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102251930 em 15/02/2019 e no CNPJ sob o número 32.789.239/0001-89.** Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula I - DA SEDE – Fica alterado a Sede do Empresário Individual para o seguinte endereço: **Rua Antonio Neto, 154A, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP 65753-000.**

Cláusula II - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL:

Cláusula I - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **F DE S ALVES.**

Cláusula II - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula III - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Antonio Neto, 154A, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP 65753-000.**

Cláusula IV - DO OBJETO SOCIAL - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 8219-9/01 - Fotocópias, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exerce as seguintes atividades:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
F DE S ALVES

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>058</u> ^{CP} ² de ³
INDIVIDUAL
PROC. Nº <u>005</u> / <u>2023</u>

ASSINATURA

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem na internet;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

8219-9/01 – Fotocópias;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A Microempresa iniciou suas atividades em 30/01/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula VI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula VII - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula VIII - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula IX - DO FORO: Fica eleito o foro de Esperantinópolis – Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 30 de Janeiro de 2019.

Francisco de Sousa Alves



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 060 Página 3 de 3
PROC. Nº 005 / 2023
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE S ALVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91659574315	FRANCISCO DE SOUSA ALVES

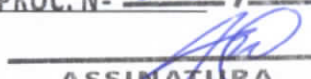
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 11:02 SOB Nº 20210894326.
PROTOCOLO: 210894326 DE 09/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104916603. CNPJ DA SEDE: 32789239000189.
NIRE: 21102251930. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2021.
F DE S ALVES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F DE S ALVES

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>005</u> / <u>2023</u> Página 1 de 4
PROC. Nº <u>005</u> / <u>2023</u>
 ASSINATURA

Pelo presente Instrumento particular de Ato de Alteração:

FRANCISCO DE SOUSA ALVES, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Barão de Grajaú- MA, nascido em 19/07/1977, CPF: 916.595.743-15 e Carteira Nacional de Habilitação de nº 03355778665 expedida pelo DETRAN/MA em 26/08/2019, residente e domiciliado na Rua Nova, 57A, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP 65753-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **F DE S ALVES com sede na Rua Nova, 57, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP 65753-000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102251930 em 15/02/2019 e no CNPJ sob o número 32.789.239/0001-89.** Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula I - DO OBJETO SOCIAL – Fica alterado o Objeto Social para seguintes atividades econômicas: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - Fotocópias 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4120-4/00 - Construção de edifícios 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

E exerce as seguintes atividades:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - Fotocópias 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4120-4/00 - Construção de edifícios 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Cláusula II - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
F DE S ALVES

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 005 de 4
Página 2
PROC. Nº 005/2023
ASSINATURA

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL:

Pelo presente Instrumento particular de Ato de Alteração:

FRANCISCO DE SOUSA ALVES, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Barão de Grajaú- MA, nascido em 19/07/1977, CPF: 916.595.743-15 e Carteira Nacional de Habilitação de nº 03355778665 expedida pelo DETRAN/MA em 26/08/2019, residente e domiciliado na Rua Nova, 57A, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP 65753-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **F DE S ALVES com sede na Rua Nova, 57, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP 65753-000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102251930 em 15/02/2019 e no CNPJ sob o número 32.789.239/0001-89.** Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula I - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **F DE S ALVES**.

Cláusula II - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula III - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Nova, 57, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP 65753-000.**

Cláusula IV - DO OBJETO SOCIAL - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - Fotocópias 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4120-4/00 - Construção de edifícios 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

E exerce as seguintes atividades:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - Fotocópias 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4120-4/00 - Construção de edifícios 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F DE S ALVES

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>005</u> Página 3 de 4
PROC. Nº <u>005</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

acessórios novos para veículos automotores 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Cláusula V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A Microempresa iniciou suas atividades em 15/02/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula VI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula VII - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula VIII - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula IX - DO FORO: Fica eleito o foro de Esperantinópolis – Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 15 de Fevereiro de 2019.

Francisco de Sousa Alves



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 1049 Página 4 de 4
PROC. Nº 005 / 2023
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE S ALVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91659574315	FRANCISCO DE SOUSA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 06:35 SOB Nº 20220293597.
PROTOCOLO: 220293597 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203540642. CNPJ DA SEDE: 32789239000189.
NIRE: 21102251930. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
F DE S ALVES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>065</u>
PROC. Nº <u>005 / 2023</u>
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F DE S ALVES**
CNPJ: **32.789.239/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:38 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **4AB4.9EF2.967F.6E78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.789.239/0001-89
Razão Social: F DE S ALVES
Endereço: RUA ANTONIO NETO 154 A / CENTRO / SAO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA / MA / 65753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021502311950760491

Informação obtida em 28/02/2023 09:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 067
PROC. Nº 005 / 2023
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 215706/22

Data da

17/11/2022 10:27:49

Inscrição Estadual: 125912293

CPF/CNPJ: 32789239000189

Razão Social: F DE S ALVES

Endereço: RUA RUA ANTONIO NETO, 154 CEP: 65753000 - CENTRO

Telefone: (99)84298494

Município: SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2023.

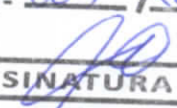
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>068</u>
PROC. Nº <u>009 / 2023</u>
ASSINATURA 

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079056/22

Data da 17/11/2022 10:27:13

Inscrição Estadual: 125912293

CPF/CNPJ: 32789239000189

Razão Social: F DE S ALVES

Endereço: RUA RUA ANTONIO NETO, 154 CEP: 65753000 - CENTRO

Telefone: (99)84298494

Município: SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/11/2022 11:20:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>069</u>
Página 1 de 1
PROC. Nº <u>005/2023</u>
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE S ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.789.239/0001-89

Certidão nº: 42392809/2022

Expedição: 30/11/2022, às 11:22:58

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DE S ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.789.239/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.611.836/0001-95
RUA ANTONIO NETO, 249 – CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

Nº 002/2023

CONTRIBUINTE: F DE S ALVES

CPF/CNPJ: 32.789.239/0001-89

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NETO, Nº 154A CENTRO SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA –
MA CEP: 65.753-000.

FINALIDADE: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL.

ESTA CERTIDÃO EXPEDIDA EM NOME DE F DE S ALVES CNPJ: 32.789.239/0001-89
COMPREENDE IMPOSTOS RELATIVOS A ALVARÁ, IPTU, ITBI, ISS, TLVF, FORUNS E LAUDÍMIOS.

CERTIFICO QUE, NADA COSNTA REFERENTE A TRIBUTOS E OUTROS DÉPTOS MUNICIPAL DO
CONTRIBUINTE OU OBJETO SUPRA CITADO. PARA FINS DE FAZER PROVA JUNTO ÀS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CARTORIOS, AUTARQUIAS, BANCOS E ETC.

ESTE CERTIDÃO TEM VALIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

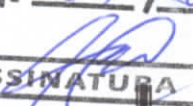
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA – MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça, 02/01/2023


Manoel Serfim de Sousa
Secretário de Administração
CPF: 004.172.803-04
007/2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.611.836/0001-95
RUA ANTONIO NETO, 249 – CENTRO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 071
PROC. Nº 005 / 2023
ASSINATURA 

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.

Nº 002/2023

CONTRIBUINTE: F DE S ALVES

CPF/CNPJ: 32.789.239/0001-89

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NETO, Nº 154A CENTRO SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA –
MA CEP: 65.753-000.

FINALIDADE: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL.

ESTA CERTIDÃO EXPEDIDA EM NOME DE F DE S ALVES CNPJ: 32.789.239/0001-89
COMPREENDE IMPOSTOS RELATIVOS A DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CERTIFICO QUE, NADA COSNTA REFERENTE A TRIBUTOS E OUTROS DÉPTOS MUNICIPAL DO
CONTRIBUINTE OU OBJETO SUPRA CITADO. PARA FINS DE FAZER PROVA JUNTO ÀS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CARTORIOS, AUTARQUIAS, BANCOS E ETC.

ESTE CERTIDÃO TEM VALIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA – MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra


Manoel Serafim de Sousa
Secretário de Administração
CPF: 000.172.003-04
20712017

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE S ALVES			Protocolo: MAC2302443570
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102251930	CNPJ 32.789.239/0001-89	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/02/2019	Início de Atividade 30/01/2019
Endereço Completo Rua ANTONIO NETO, Nº 154A, CENTRO-São Raimundo do Doca Bezerra/MA- CEP65753-000			
Objeto 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 22/03/2022	Número 20220293597	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCISCO DE SOUSA ALVES			
Identidade: 03355778665		CPF: 916.595.743-15	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2023, às 12:10:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSL2NZE4.



MAC2302443570

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F DE S ALVES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2302443670
NIRE 21102251930 CNPJ 32.789.239/0001-89				Situação ATIVA Status
Endereço Completo ANTONIO NETO, Nº 154A, xxxxx, CENTRO - São Raimundo do Doca Bezerra/MA - CEP 65753-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
002	20220293597	22/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20220293597	22/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20211096393	24/08/2021	BALANÇO	
002	20210894326	09/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20201068060	13/11/2020	BALANÇO	
002	20200218239	24/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20190313994	26/04/2019	BALANÇO	
080	20190054344	15/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21102251930	15/02/2019	INSCRIÇÃO	
NIRE 21102251930 CNPJ 32.789.239/0001-89				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo ANTONIO NETO, Nº 154A, xxxxx, CENTRO - São Raimundo do Doca Bezerra/MA - CEP 65753-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
002	20220293597	22/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20220293597	22/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
223	20211096393	24/08/2021	BALANÇO	
002	20210894326	09/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20201068060	13/11/2020	BALANÇO	
002	20200218239	24/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20190313994	26/04/2019	BALANÇO	
080	20190054344	15/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21102251930	15/02/2019	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2023, às 12:10:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFL4XH1D.



MAC2302443670

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>074</u>
PROC. Nº <u>005 / 2023</u>
ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 008/2023 - **ORGÃO:** Câmara Municipal de Sítio Novo - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/CPL - VIGÊNCIA:** 28/05/2023. **VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), **SIGNATÁRIO:** Srº. Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** F. DE S. ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.789.239/0001-89, situada na Rua Antônio Neto, Nº 154A – Centro, São Raimundo Do Doca Bezerra - MA, neste ato representado por Francisco de Sousa Alves, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.595.743-15 e no RG nº 000026918894-0 SSP/MA.

Sítio Novo - MA, 05 de março de 2023.


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA